



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 9.881 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO a ONG EXPRESSÃO LIVRE.”

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com do §3º do art.100 da Lei Orgânica Municipal;

- D E C R E T A:

Art. 1º – Fica outorgada a **PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**, pertencente ao Município de Monte Sião/MG, a título precário, a **ONG EXPRESSÃO LIVRE**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.950.556/0001-62, situado na Rua Pe. Cornélio, nº 15, Centro, na cidade de Monte Sião – MG.

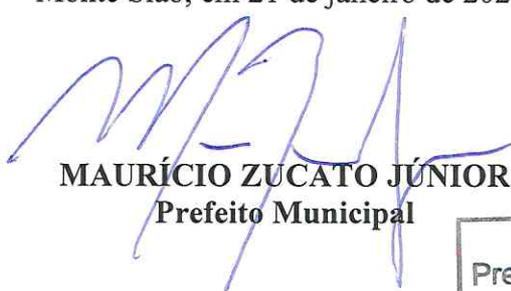
Parágrafo único: O bem público objeto da presente Permissão de Uso, trata-se de uma sala localizada no Ginásio Poliesportivo Antônio Osvaldo Bernardi, situado na Rua Elpídio Glória nº 179, Bairro Antonieta, na cidade de Monte Sião - MG.

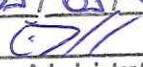
Art.2º - A presente Permissão de Uso vigorará pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da data de sua publicação, a título precário, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que a denúncia poderá ser feita a qualquer tempo, se assim for do interesse de qualquer das partes, mediante comunicação prévia, expressa, de, no mínimo, 120 (cento vinte) dias.

Art.3º - O imóvel público objeto da presente Permissão de Uso será utilizado conforme condições estabelecidas pelo respectivo Termo Administrativo de Permissão de Uso de Bem Público.

Art.4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, em 21 de janeiro de 2025.


MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado No Atrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal
Nº 9.881
Em: 21 / 01 / 2025

Diretor Administrativo

Publicado